



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2003 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

MANTÉM O VETO PARCIAL APOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 011/2003, OBJETO DO AUTÓGRAFO Nº 443/2003, DE 06.10.2003.

WEBER LUIZ BENEDITO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

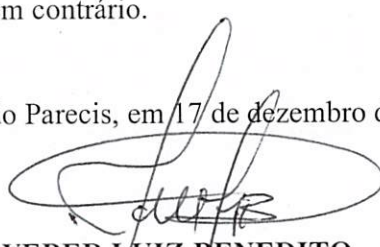
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 011/2003, objeto do Autógrafo nº 443/2003, de 06.10.2003, especificamente o art. 11, que cria o Pólo Empresarial "Parecis" e institui o Programa de Incubadoras Empresariais, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 17 de dezembro de 2003.


WEBER LUIZ BENEDITO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LUCIA ZAMBALDI
Secretária Geral